Lei nº 1246/76

DOAÇÃO DE IMÓVEL

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Espírita Amor de Jesus, registrado no Cartório das Pessoas Jurídicas desta comarca, sob o nº 282, o lote de terreno em que já se acha construída sua sede, à Rua Vereador Elizeu Zica, nº 644 nesta cidade.

Art. 2º A doação se destina aos serviços de assistência aos necessitados, mantidos pela entidade.

Art. 3º As despesas de transmissão do imóvel correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de publicação.

Divinópolis, em 21 de dezembro de 1976.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 2.237 de 25/12/1976